



COMITÊ
INTERINSTITUCIONAL
PROTETIVO
Paraná



TJPR
CONSIJ | CIJ

NOTA TÉCNICA

COMITÊ INTERINSTITUCIONAL
PROTETIVO - PARANÁ

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO - PPP NOS SERVIÇOS
DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

COMITÊ INTERINSTITUCIONAL PROTETIVO

O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL, INSTITUÍDO PELO ATO CONJUNTO NO 01/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020, ATUALMENTE É REGIDO PELO ATO CONJUNTO NO 01/2022.

O GRUPO, COMPOSTO POR MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ (TJPR), DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ (MPPR), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ (DPPR), DO FÓRUM ESTADUAL DE JUÍZES E JUÍZAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO PARANÁ (FOEJI-PR), DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO PARANÁ (OAB/PR), DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA (SEDEF), DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED), DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ (SESP), DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA), DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ E DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO PARANÁ, TEM COMO UM DE SEUS OBJETIVOS ORIENTAR TECNICAMENTE OS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS ACERCA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E/OU FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DE AÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS DESTES PÚBLICOS, NOS TERMOS DO ART. 20, DO ALUDIDO ATO CONJUNTO.

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO (PPP) NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1 - A presente nota técnica tem por objetivo chamar a atenção para pontos fundamentais sobre o Projeto Político-Pedagógico - PPP como instrumento essencial e norteador do trabalho com crianças e adolescentes acolhidos/as. Desse modo, o PPP torna-se uma ferramenta condutora do trabalho ofertado, direcionando as atribuições da instituição de acolhimento, buscando elucidar seu papel diante do trabalho social ofertado, construindo caminho para a proteção social das crianças e dos adolescentes.

2 - O PPP é um instrumento metodológico que tem sua origem na área escolar, sendo adaptado para outras áreas, como os serviços de acolhimento e os programas de atendimento socioeducativo. O PPP, de acordo com Vasconcellos (2014, p. 169), é definido da seguinte forma: “O Projeto Político-Pedagógico é o plano global da instituição. Pode ser entendido como a sistematização, nunca definitiva, de um processo de Planejamento Participativo, que se aperfeiçoa e se concretiza na caminhada, que define claramente o tipo de ação educativa que se quer realizar. É um instrumento teórico-metodológico para a intervenção e mudança da realidade. É um elemento de organização e integração da atividade prática da instituição neste processo de transformação”.

3 - Corroborando com a definição acima, pode-se então afirmar que o PPP é também um importante instrumento de planejamento das ações dentro do serviço de acolhimento. Planejamento este que serve como norteador, indicando a direção para onde se quer ir e as estratégias a serem adotadas para chegar onde se deseja, oferecendo um arcabouço teórico e metodológico para sustentar as ações, evitando assim que a rotina diária se dê na forma do improvisado. Ademais, o PPP também deve imprimir a visão de mundo e a visão do humano do serviço de acolhimento, apontando, especialmente, para o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos.

4 - Para que seja efetivo, o PPP não pode ser um instrumento “de gaveta”, elaborado apenas para cumprir as determinações das normativas vigentes. Tampouco deve se tornar algo burocrático que não será considerado no desenvolvimento das atividades e da rotina diária do serviço. Outrossim, não deve ser um documento estanque, podendo ser revisto, reelaborado e atualizado a qualquer tempo pela equipe e pela comunidade envolvida no serviço, vez que a realidade social é dinâmica e está em constante transformação.

5 - A especialista Valéria Pássaro (2018) afirma que para elaborar um bom PPP, ao menos três passos são necessários e obrigatórios: a) parar o trabalho momentaneamente, olhar para este trabalho e discutir coletivamente sobre ele; b) escrever a prática que vem sendo realizada e planejar novas ações, partindo daquelas que já são executadas; c) ouvir todos os envolvidos durante todo o processo. A autora destaca que a fase da elaboração é muito valiosa porque propicia um momento de distanciamento das ações para poder refletir sobre elas.

6 - No âmbito dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, a necessidade da elaboração de um PPP está estabelecida no item 3.5, Capítulo II, das Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, documento aprovado pela Resolução nº 001/2009/CNAS/CONANDA, no qual encontra-se a seguinte recomendação: “Para garantir a oferta de atendimento adequado às crianças e aos adolescentes, os serviços de acolhimento deverão elaborar um Projeto Político-Pedagógico (PPP), que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade” (BRASIL, 2009, p. 49).

7 - O PPP é um instrumento democrático, participativo e, portanto, deve ser construído coletivamente por toda a comunidade envolvida com o serviço de acolhimento, incluindo os/as gestores/as, os/as trabalhadores/as, os/as acolhidos/as e os familiares, conforme também previsto no item 3.5, Capítulo II, das Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para

Crianças e Adolescentes, documento aprovado pela Resolução nº 001/2009/CNAS/CONANDA: “Sua elaboração é uma tarefa que deve ser realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias. Após a elaboração, o Projeto deve ser implantado, sendo avaliado e aprimorado a partir da prática do dia-a-dia.” (BRASIL, 2009, p. 50) Por se tratar de uma construção coletiva, o momento da elaboração do PPP deve ser “*uma oportunidade de reflexão, troca de informações e experiências, busca de consensos e fortalecimento [...]*” (PINHEIRO, CAMPELO e VALENTE, 2021, p. 91).

8 - Um PPP, em seu escopo, deve expressar propósitos democráticos e estar em consonância com os direcionamentos e os avanços pactuados para a proteção de crianças e adolescentes. No que se refere à estrutura, o Projeto Político-Pedagógico deve conter, minimamente, os seguintes itens: (MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, 2022; BRASIL, 2009):

a) Identificação: Considerar, a partir dos parâmetros do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e estabelecidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS, 2013), a matriz padronizada para identificação dos serviços, a saber: nome do Serviço; descrição; público alvo; objetivo geral; aquisições dos usuários; condições e formas de acesso; período de funcionamento; abrangência territorial e trabalho social essencial do Serviço.

b) Apresentação: Contemplar breve histórico do serviço de acolhimento, desde sua implementação, contextualizar a realidade do município, características socioeconômicas, detalhar serviços/equipamentos públicos existentes no território no qual o serviço está instalado, destacar os avanços realizados, especificar os desafios e estratégias de superação para garantir a qualificação do atendimento e informar a atual composição da diretoria.

c) Valores do serviço de acolhimento*: Elencar os valores que permeiam o trabalho e as ações de todos os que atuam ou encontram-se acolhidos, expressando a dimensão ética do serviço de acolhimento.

* Sobre os valores, presume-se uma visão de mundo, articulada a uma ética correspondente e se liga à ação no sentido de interferir no desenvolvimento das atividades e no comportamento dos sujeitos envolvidos.

d) Justificativa: Explicitar a razão de ser e a relevância do serviço de acolhimento dentro do contexto social. Neste item, é desejável que haja um diagnóstico ou um mapeamento que demonstre a importância ou a necessidade da existência do serviço e os critérios para a escolha da(s) modalidade(s) (casa lar, abrigo ou acolhimento familiar).

e) Objetivos do serviço de acolhimento: Garantir que os objetivos do serviço de acolhimento estejam em consonância com os objetivos delineados para o serviço na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS, 2013). Os objetivos devem conter o que a coletividade do serviço entende que deve ser alcançado, sendo divididos entre o objetivo geral e os específicos. O objetivo geral deve explicitar de forma ampla o que se quer atingir. Os objetivos específicos precisam evidenciar detalhadamente o que se quer atingir, de forma mais concreta.

f) Organização do serviço de acolhimento: Descrever o espaço físico, atividades, responsabilidades, dentre outros. De forma sucinta, este item deve contemplar informações sobre toda a estrutura do serviço (recursos físicos, humanos, financeiros e materiais) e sobre os processos de trabalho que serão adotados para atingir os objetivos planejados. É imprescindível a compatibilização entre os processos de trabalho e os recursos do serviço.

g) Organograma e quadro de pessoal: Indicar os recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função, modo de contratação. Destaca-se que o quadro de pessoal deve estar em consonância com o contido nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento (BRASIL, 2009).

h) Processo de formação dos/das Profissionais: Descrever as estratégias e o planejamento para garantir a oferta de formação inicial, formação continuada, educação permanente e supervisão para os profissionais que atuam no serviço. A Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS

reconhece o papel de todos/as os/as profissionais que desempenham funções de cuidado nos serviços de acolhimento. Em consonância com o que está disposto, é importante salientar a necessidade de considerar no processo de formação permanente dos profissionais, as atividades inerentes a cada função, considerando a realidade de cada instituição. Portanto, o investimento em capacitações para toda a equipe que atua no serviço é indispensável para se alcançar a qualidade no atendimento, visto se tratar de uma tarefa complexa e repleta de particularidades.

i) Atividades psicossociais: Detalhar as atividades direcionadas às crianças e aos adolescentes, visando trabalhar questões pedagógicas complementares, auto-estima, resiliência, autonomia, respeitadas as fases do desenvolvimento; atividades com as famílias de origem, visando a preservação e o fortalecimento de vínculos e da reintegração familiar; e atividades de formação continuada, orientação e suporte para as famílias acolhedoras, quando for o caso. Estas atividades devem constituir a rotina do serviço, englobando desde a acolhida da criança ou adolescente, quando da sua chegada, até os procedimentos para o desligamento do/a acolhido/a.

j) Metodologia e fluxo de atendimento: Detalhar a rotina pedagógica, definida pelo serviço (recepção, acolhida, diagnóstico sobre o contexto da criança ou adolescente e de sua família e demais procedimentos utilizados para o atendimento do/a acolhido/a). Indicar os fluxogramas de atendimento, incluindo principalmente a interface e os encaminhamentos para a rede de serviços necessários à garantia dos direitos dos/as acolhidos/as.

k) Articulação com outros Serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD): Detalhar de que maneira será realizada a articulação com os serviços que compõem o SGD, contemplando a interlocução com as políticas setoriais. Mapear e fortalecer o diálogo entre os serviços de acolhimento e a rede socioassistencial, definindo responsabilidades e competências dos entes envolvidos – Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, políticas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, entre outros. Conforme

aponta Sposati (2003), para construir relações intersetoriais, é preciso um investimento em articulação das dinâmicas e das abrangências dos serviços para que se possa desenvolver um processo de relações que desencadeia uma pactuação a partir do conhecimento das demandas e uma aproximação com interlocutores da população. Assim, considera-se que a articulação com outros serviços objetiva um projeto comum a partir da construção de uma responsabilidade coletiva que é a proteção de crianças e de adolescentes.

l) Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem e preparação para desligamento do serviço: Garantir o direito da criança e do adolescente de ter a opinião considerada; ações devem ser desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e dos adolescentes, de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia; a organização de espaços de escuta e construção de soluções coletivas com a participação das crianças e dos adolescentes; prever metodologia voltada à construção e ao fortalecimento de vínculos comunitários significativos, promovendo o acesso às programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências e desejos; ampliação do acesso à educação, à qualificação profissional e à progressiva autonomia do adolescente para o cuidado consigo mesmo e o cumprimento de suas responsabilidades. O atendimento deve favorecer a construção de projetos de vida e o fortalecimento do protagonismo, desenvolvendo gradativamente a capacidade do adolescente responsabilizar-se por suas ações.

m) Desligamento gradativo: Considerar a necessidade de intervenções para garantir um processo de desligamento gradativo, conforme destacam as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, de modo que não seja visto como um momento apenas, mas como resultado de um processo contínuo de desenvolvimento da autonomia e de um investimento no acompanhamento da situação de cada acolhido/a. É válido destacar que o desligamento gradativo deve ocorrer tanto para os casos em que há reintegração à família de origem, nos encaminhamentos à família substituta e também estende-se para os casos

em que há transferências de modalidade de acolhimento. Para tanto, é fundamental que seja realizada articulação com o sistema de justiça para que haja um planejamento conjunto do processo de desligamento. No que diz respeito aos adolescentes, sugere-se que no preparo para o desligamento ocorra a inclusão em programas de qualificação profissional, a inserção no mercado de trabalho como aprendiz ou trabalhador, observadas as determinações da lei, visando a sua preparação para uma vida autônoma, entre outros encaminhamentos que visem a aquisição de autonomia e independência.

n) Regras de convivência, direitos e deveres: Definir estratégias para a construção conjunta de regras de convívio, de caráter flexível, que possam ser explicadas e seguidas pela criança ou adolescente, como forma de organizar um ambiente seguro e previsível, de modo a contribuir para seu pleno desenvolvimento. É fundamental que sejam adequadas à realidade vigente, considerando o dinamismo existente dentro de um ambiente de acolhimento; devem ser construídas com a participação das crianças/adolescentes acolhidos/as, respeitando-se cada fase de desenvolvimento e considerando as peculiaridades de cada grupo geracional. As regras de convívio devem ser frequentemente retomadas e devem integrar a rotina do serviço. Destaca-se que no PPP as questões de convívio devem estar colocadas em linhas gerais, vez que seus desdobramentos farão parte do regimento interno do serviço.

o) Recursos financeiros: Indicar os recursos disponíveis e utilizados para a manutenção do serviço, especificar a existência ou não de convênio/cofinanciamento e descrever como se dá o processo de gerenciamento de recursos.

p) Monitoramento e avaliação do atendimento: Detalhar de que forma será realizado o monitoramento e avaliação do serviço, definindo o método que será utilizado, visando garantir a participação de trabalhadores/as, voluntários/as, famílias e atendidos/as durante o acolhimento e após o desligamento. As estratégias de monitoramento e de avaliação previstas no PPP devem demonstrar se o impacto esperado para o serviço está sendo alcançado.

9 - A elaboração do PPP é prerrogativa da comunidade interna do serviço. Todavia, estes podem convidar profissionais especialistas externos nas diversas áreas para contribuir na sua produção, seja na sua integralidade ou em itens específicos, de forma a somar conhecimentos com a equipe do serviço.

10 - As normativas vigentes não demarcam a necessidade de aprovação do PPP por qualquer órgão externo ao serviço. No entanto, é fundamental que o referido projeto seja levado ao conhecimento do Sistema de Justiça local, assim como, apresentado aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, para que possam acompanhar a execução e, principalmente, conhecer as premissas que orientam a atuação do serviço de acolhimento.

11- O PPP e o Plano Individual de Atendimento - PIA precisam ter uma conexão direta, já que as ações e o direcionamento do plano individual devem estar alinhados com os princípios norteadores, com os valores éticos, com os processos de trabalho e com os fluxos de atendimento estabelecidos para o serviço. O ponto de partida e o alvo de chegada do PIA de cada acolhido/a deve refletir o norte dado pelo PPP do serviço de acolhimento. Tal e qual o PIA, todo e qualquer projeto ou ação desenvolvida no serviço de acolhimento precisa estar em consonância com o PPP, apontando para os mesmos valores e objetivos, com especial atenção ao Regimento Interno, o qual deve ser um espelho dos valores e dos princípios do PPP.

12 - O PPP não está desconectado do universo social, normativo e legal. Dessa forma, na sua elaboração precisam ser observadas as normativas internacionais, os preceitos constitucionais, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais leis federais, estaduais e municipais, as normativas da política de Assistência Social e da política da Criança e do Adolescente, as recomendações, resoluções, portarias e demais documentos produzidos pelos órgãos públicos ou colegiados que fazem interface com os serviços de acolhimento, dentre outros. Apesar de refletir o planejamento do serviço, este deve estar diretamente ligado à realidade social na qual está inserido.

13 - O PPP é, portanto, além de um planejamento que traduz os valores e a metodologia de trabalho de uma coletividade, um referencial que expressa o objetivo e o desejo dessa mesma coletividade. É a materialização do trabalho desenvolvido e o compromisso com seu aprimoramento, na perspectiva da qualificação do atendimento. O PPP é um instrumento vivo e sua construção participativa e democrática garante senso de representatividade e legitimidade ao projeto, tornando-o uma ferramenta política e pedagógica fundamental e necessária para alcançar todas as dimensões presentes nos serviços de acolhimento.

14 - Esta Nota Técnica foi elaborada pelo Comitê Interinstitucional Protetivo, por meio do grupo de Grupo de Trabalho 2 - Reordenamento dos Serviços de Acolhimento, composto pelos seguintes representantes: **Angela Regina Urio Liston** (Tribunal de Justiça), **Carla Andréia Alves da Silva Marcelino** (Tribunal de Justiça), **Letícia Sampaio Pequeno** (Tribunal de Justiça), **Paula Cristina Calsavara** (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família), **Jhesy Fernanda Pinto Martins** (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família), **Heloise Bettega Kuniyoshi Casagrande** (Ministério Público), **Elaine Beatriz Sartori** (Ministério Público), **Andrea de Lima Kravetz** (Ministério Público), **Fernando Rodrigues Redede** (Defensoria Pública), **Tamires Caroline de Oliveira** (Defensoria Pública) e **Renato Martins de Albuquerque** (Defensoria Pública), com o apoio do estagiário de design **André Ricardo Dziura** (Tribunal de Justiça) na diagramação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Orientações técnicas:** Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília: MDS, 2009.

MENDONÇA, Luiz C. S.; PORTELA, Juliana. Colaboração para a Construção do Projeto Político Pedagógico. Disponível em: https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/crianca-e-adolescente/convivencia-familiar/documentos_de_importancia_orientacao_construcao_projeto_politico_pedagogico_ppp.pdf. Acesso em 30 ago 2024.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009). Brasília: MDS/CNAS, 2013. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em 18 ago 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. **Projeto Político Pedagógico - PPP:** subsídios para elaboração. Belo Horizonte: MPMG, 2022. Disponível em: https://www.mpmg.mp.br/data/files/88/10/99/40/FCF8D810DB3558D8760849A8/Manual%20Projeto%20Politico%20Pedagogico%20_MPMG-CAODCA_.pdf. Acesso em 19 ago 2024.

PÁSSARO, Valéria. **Projeto Político-Pedagógico:** boas práticas nos serviços de acolhimento (oficina). Youtube, 17 jul 2018. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=PoDhdWm5SAo>. Acesso em 16 ago 2024.

PINHEIRO, Adriana; CAMPELO, Ana Angélica; VALENTE, Jane. **Guia de Acolhimento Familiar (livro eletrônico)**. v. 2. São Paulo: Instituto Fazendo História, 2021. Disponível em https://familiaacolhedora.org.br/materiais/02_coalizacao_implantacao_de_um_servico-WEB.pdf. Acesso em 26 agosto 2024.

SPOSATI, A. Território e gestão de políticas sociais. **SERV.SOC.REV**, Londrina, V.16, N.1, P.05-18, 2013. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/18423/1462> Acesso em: 26 agosto 2024.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico**: elementos metodológicos para elaboração e realização. 24 ed. São Paulo: Libertad, 2014.

ANEXO I

SUGESTÃO DE ESTRUTURA DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

a) Identificação

b) Apresentação

c) Valores do serviço de acolhimento

d) Justificativa

e) Objetivos do serviço de acolhimento

f) Organização do serviço de acolhimento

g) Organograma e quadro de pessoal

h) Processo de formação dos/das Profissionais

i) Atividades psicossociais

j) Metodologia e fluxo de atendimento

k) Articulação com outros Serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

l) Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem e preparação para desligamento do serviço

m) Desligamento gradativo

n) Regras de convivência, direitos e deveres

o) Recursos financeiros

p) Monitoramento e avaliação do atendimento

**ASSINAM DIGITALMENTE A NOTA TÉCNICA N. 03/2024 OS
INTEGRANTES DO COMITÊ PROTETIVO ABAIXO
IDENTIFICADOS:**

Fernando Wolff Bodziak

Desembargador e Presidente do Conselho de Supervisão dos Juízos da
Infância e da Juventude do Paraná/TJPR e Presidente do Comitê
Interinstitucional Protetivo

Fábio Ribeiro Brandão

Corregedoria-Geral da Justiça-TJPR

Lygia Maria Erthal

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude do
Paraná/TJPR

Rafael Kramer Braga

Vara da Infância e Juventude e Adoção de Curitiba - TJPR

Angela Urio Liston

Carla Andréia Alves da Silva Marcelino

Letícia Sampaio Pequeno

Equipe Técnica do Comitê Interinstitucional Protetivo - CONSIJ/CIJ-TJPR

Heloise Bettega Kuniyoshi Casagrande

Márcio Teixeira dos Santos

Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente
e da Educação - CAOPCAE/MPPR

Fernando Redede Rodrigues

Núcleo da Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado do Paraná

Renato Martins Alburque

Tamires Caroline de Oliveira

Fábio Eiji Sato

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Franciele Estela Albergoni de Souza Vairich
Fórum Estadual de Juízes e Juízas da Infância e Juventude

Cheywa Gabriella de Juodis Stremel Sozzi
Karina Dias do Nascimento Sabatke
Comissão da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil
– OAB/PR

Leonardo Bueno Carneiro
Marluce Costa Becher
Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná - SESP

Maira Tavares de Oliveira
Luiz Eduardo Buard Junior
Rosineide Frez
Lourival de Araújo Filho
Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED

Juliana Muller Sabbag
Priscila Gracieli de Melo
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do
Paraná – CEDCA/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Paula Cristina Calsavara
Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF

Mari Terezinha da Silva
Suellen Carolina Henrichs
Associação dos Municípios do Estado do Paraná - AMP

Rute Regina Alves
Claudio Aparecido Ferreira
Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná- ACTEP